



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 53/85

De 17 de Setembro de 1985

Dispõe sobre a abertura de créditos ,
suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍ-
BA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a
abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 300.000.000 (Trezen-
tos milhões de Cruzeiros), além do valor autorizado pelo art. 4º, da
Lei Municipal nº 49/84 de 03 de dezembro de 1984 (Lei Orçamentária),
para servir de reforços de dotações constantes no orçamento do corren-
te exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplemen-
tares autorizados pelo o artigo anterior, serão usadas as fontes
de recursos caracterizadas nº art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Condado-Pb,
em 17 de Setembro de 1985.

Amélia Emídia da Silva

Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -